

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019-UEMS/MPMS.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Wais

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **16ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **04 de agosto de 2021**, pela **Plataforma Zoom, 08h30min.**

Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA de 15ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação da Programação da "Oficina de Cobrança pelos Usos de Recursos Hídricos" para membros do CBH Santana e Aporé em parceria com o CBH Paranaíba;
- 3- Câmara Técnica Permanente de Planejamento Institucional (CTPI);
- 4- Resultados da Aplicação do Questionário de Satisfação (Formulário Google);
- 5- Relatório de Certificação do CBH Santana e Aporé no Procomitê;
- 6- Informes gerais

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA INTERNA GP/JUCEMS/Nº 001/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o retorno do expediente e horário de trabalho Presencial dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nº 15.391, de 16/03/2020 e o Decreto 15632, de 09/03/2021 atualizado pelo Decreto nº 15717, de 08/07/2021; e

Considerando a Resolução SEMAGRO 754, de 09/07/2021 que revoga a Resolução SEMAGRO Nº 719 e 724, de 1º/10/2020 e 14/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, deverão **Retornar** ao expediente e horário de trabalho presencial de 40 horas semanais, a **partir de 02/08/2021**,

Parágrafo Único – Também deverão voltar os servidores mesmo com comorbidades, que receberam a 2ª dose ou a dose única há mais de 15 dias anteriores ao dia 02/08/2021, conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 4.268/GAB/SES/2021, de 07/06/2021.

Art.2º - Os servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, exercerão suas funções integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, ape-